

Instruções de candidatura

Barraquinhas | Queima das Fitas do Porto 2023

A plataforma de candidatura às Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2023 encontra-se disponível em www.queimadasfitasdoporto.pt.

A Federação Académica do Porto recomenda vivamente que, previamente ao processo de submissão online, o Regulamento das Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2023 seja integralmente lido, sob pena de existirem irregularidades que ponham em causa a candidatura. De sublinhar que a candidatura à concessão de espaço para Barraquinha na Queima das Fitas do Porto 2023 implica a aceitação expressa do Regulamento que rege o processo.

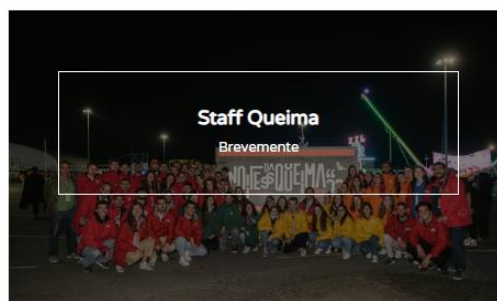
Em qualquer momento do processo de submissão da candidatura, estão disponíveis diversos meios para pedidos de ajuda ou esclarecimentos, nomeadamente:

- Na plataforma: Selecionando a opção “Pedido de Ajuda”
- Via e-mail: barraquinhas@fap.pt
- Via telefónica: 226 076 370 (10h00 – 17h00)
- Presencialmente: na Seda da FAP (Rua do Campo Alegre, n.º 627, 4150-179 Porto, das 10h00 às 17h00)

1. Clicar em “ÁREA RESERVADA”



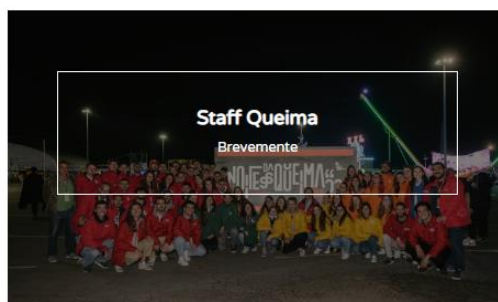
2. Selecionar “BARRAQUINHAS”



3. Efetuar o “REGISTO” no caso de ser o primeiro acesso à plataforma ou selecionar “ACESSO RESTRITO” no caso de já existir um registo prévio.

The image shows a user interface for registration and login. At the top, there are two tabs: 'ACESSO RESTRITO' (highlighted in red) and 'REGISTO'. Below the tabs is a section titled 'REGISTO' with a sub-header 'REGISTO' and a paragraph of text explaining the registration process. Below this is another section with two tabs: 'ACESSO RESTRITO' and 'REGISTO' (highlighted in red). Under the 'REGISTO' tab, there are two forms. The first form is for login, with fields for 'Email / Username' (containing 'xxxxxx@fap.pt') and 'Password' (containing '*****'), and a red 'Entrar' button. The second form is for password recovery, with a field for 'Email' and a red 'Recuperar' button.

4. Selecionar “BARRAQUINHAS”



5. Selecionar o “TIPO DE CANDIDATURA / TIPOLOGIA DE TITULAR”

IMPORTANTE: Artigo 3.º do Regulamento – Noção de Titular e Responsável

Consoante o Titular – que pode ser uma pessoa singular, uma Associação de Estudantes ou uma Associação Juvenil da Academia do Porto – o enquadramento da candidatura é diferente.

Qualquer que seja o/a Titular, todas as candidaturas deverão ser ratificadas por uma Associação de Estudantes. Colocam-se dois cenários:

1. Caso o Responsável principal da Barraquinha seja representado pela Associação de Estudantes que ratifica a candidatura, a Memória Descritiva funciona como documento de ratificação.
2. Caso o Responsável principal da Barraquinha não seja representado pela Associação de Estudantes que ratifica a candidatura, deverá ser anexado o Termo de Responsabilização, conforme o ponto 8 deste documento. Neste caso, a Associação de Estudantes não deve assinar a Memória Descritiva.

6. Selecionar o “ESPAÇO DA BARRAQUINHA”

IMPORTANTE: Artigo 10.º do Regulamento – Requisitos das Barraquinhas

FICHA DE CANDIDATURA A CONCESSIONÁRIO DE BARRAQUINHA

Tipo de Candidatura / Tipologia de titular

- Pessoa Singular
- Associação de Estudantes
- Associação Juvenil
Ex. Tunas, grupos de fados...

Nome da Barraquinha

Termo de Aceitação
(Anexo II)

Associação de Estudantes

Associação Académica da Universidade Lusíada Norte

Memória descritiva

Espaço da Barraquinha

- 3x3x3 Metros
- 3x3x6 Metros
- 6x3 Metros

IBAN do/a Titular

Fotocópia da Acta
Tomada de Posse
da associação que
ratifica

(Largura x Profundidade x Altura)

A plataforma, de acordo com o Regulamento, apenas permite às Associações de Estudantes selecionarem Barraquinhas de 6 metros de largura.

7. Anexar os documentos solicitados (Anexos ao Regulamento)

Nome da Barraquinha	<input type="text"/>	Termo de Aceitação (Anexo II)
Associação de Estudantes que ratifica	Associação Académica da Universidade Lusíada Norte	Memória descritiva
IBAN do/a Titular	<input type="text"/>	Fotocópia da Acta Tomada de Posse da associação que ratifica

8. Anexar “TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO” nos casos aplicáveis

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Caso a associação de estudantes que credência não seja a associação de estudantes do responsável da barraquinha, Termo de Responsabilização (Anexo IV) deverá ser anexado devidamente assinado e carimbado por quem vincula a associação de estudantes, acompanhado da fotocópia da ata de tomada de posse dos órgãos da associação, devidamente legível.

Exemplo: O/A Responsável principal da Barraquinha é um/a estudante da universidade/faculdade/escola/instituto X e, portanto, representado pela AEX. Porém, a Associação de Estudantes que ratifica a candidatura é a AEY. Neste caso, terá de ser anexado o Termo de Responsabilização assinado pela AEY.

IMPORTANTE: Artigo 5.º do Regulamento – Candidatura

9. Indicar “DADOS DE FATURAÇÃO DO TITULAR DA BARRAQUINHA”

DADOS DE FATURAÇÃO DO TITULAR DA BARRAQUINHA

Nota: E o/a Titular que assume todas as obrigações fiscais inerentes à Barraquinha


Designação na Faturação	Morada na Faturação	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
NIF na Faturação	Código Postal	Localidade
<input type="text"/>	0000-000	<input type="text"/>

De sublinhar que é o/a Titular da Barraquinha, independentemente de ser pessoa singular, Associação

de Estudantes ou Associação Juvenil, que assume todas as obrigações fiscais inerentes à Barraquinha.

10. Indicar os dados do “RESPONSÁVEL PRINCIPAL”

RESPONSÁVEL PRINCIPAL



Fotografia

Nome	<input type="text"/>	Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão)	<input type="text"/> Anexo
Instituição de Ensino a qual Pertence	Católica Porto Business School	Número de Contribuinte	<input type="text"/> Anexo
Email	<input type="text"/>	Número de Aluno	<input type="text"/> Anexo
Telefone	<input type="text"/>		


IMPORTANTE: Artigo 3.º do Regulamento – Noção de Titular e Responsável

Cada Barraquinha terá até dois/duas Responsáveis, sendo um/a dele/a(s) o/a principal. Nos casos em que a Titular da Barraquinha seja uma Associação de Estudantes, a Barraquinha terá até três Responsáveis, sendo um/a dele/a(s) o/a principal, de entre as pessoas que legalmente a vinculam.

RESPONSÁVEL (OPCIONAL)

Nota: Será para manter 2 responsáveis por cada barraquinha ou 3 responsáveis no caso de a Titular ser uma associação de estudantes

Não



Fotografia

Nome	<input type="text"/>	Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão)	<input type="text"/> Anexo
Instituição de Ensino a qual Pertence	Católica Porto Business School	Número de Contribuinte	<input type="text"/> Anexo
Email	<input type="text"/>	Número de Aluno	<input type="text"/> Anexo
Telefone	<input type="text"/>		

11. Adicionar os valores referentes ao “CHEQUE CAUÇÃO”

CHEQUE-CAUÇÃO

De forma a evitar a circulação de cheques dentro do recinto, será obrigatória a entrega de um único cheque de caução, de acordo com as opções seleccionadas abaixo. Caso o titular dos cheques não seja o/a Titular pela Barraquinha, é necessária uma autorização - Anexo XI, sendo também esta autorização válida para suportar gastos na Queima das Fitas do Porto referentes à Barraquinha.

Para além do valor das irregularidades diversas será definido um valor fixo máximo de barris que poderão ter na barraquinha em simultâneo, podendo sempre entregar o vasilhame e adquirir novos barris cheios, sendo de:

- 7 barris (5 cerveja + 2 sidra) para as barraquinhas 3x3
- 14 barris (10 cerveja + 4 sidra) para as barraquinhas 6x3

Cada barraquinha pode as seguintes Máquinas/CO2

- 0 ou 1 para as barraquinhas 3x3;
- 0, 1 ou 2 para as barraquinhas 6x3.

Todas as barraquinhas têm que possuir Terminais de pagamento cashless até a um máximo de:

- 3 para as barraquinhas 3x3;
- 5 para as barraquinhas 6x3.

Barris 60,00 € Máquina (550,00 €) + CO2 (75,00 €) Terminais

O cheque de caução tem como titular o/a Titular da barraquinha?

Sim Não

O número de barris encontra-se pré-definido de acordo com a tipologia da Barraquinha, assim como o número máximo de barris que estas podem adquirir em simultâneo. O número de terminais SUNMI L2 também está limitado dependendo da tipologia da Barraquinha.

Após a submissão da candidatura, **poderá consultar alguns detalhes referentes à 2ª Fase – Validação Presencial** e à entrega do cheque-caução, nomeadamente o valor da concessão do espaço e os valores do cheque-caução.

Por forma a facilitar a entrega dos cheques-caução, será **possível entregar um cheque-caução com o montante total das cauções indicado na Plataforma.**

O cheque-caução deve ser passado à ordem de “*FAP – Federação Académica do Porto*”, possuir um prazo de validade mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega, e ser **datado de 16 de junho de 2023.**

12. Autorização do uso de cheques

O cheque de caução tem como titular o/a Titular da barraquinha?

Sim Não

Nome do Titular dos Cheques

<input type="text"/>	Anexo XI - Autorização do Uso de Cheques
----------------------	--

Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão) do Titular dos Cheques

<input type="text"/>	Anexo
----------------------	-------

Caso sejam utilizados cheques cujos titulares não sejam o/a Titular da Barraquinha, deverá ser submetido o Anexo XI – Autorização do Uso de Cheques.

13. Sistema de som

Todos os equipamentos serão alvo de uma fiscalização em local e data a definir. A marcação será efetuada na Sede da FAP, aquando da entrega no cheque-caução, na **2ª Fase – Validação Presencial** nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2023.